



## INFORMATIVO GIAC 36, de 05 de junho de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

### **Informação**

#### **Repasses de recursos aos entes federados para enfrentamento da covid-19**

A Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Presidência da República encaminhou ao Giac informações sobre os repasses de recursos do Governo Federal aos entes federados para enfrentamento da covid-19 ([ofício nº 91/2020/SAF/GAB/SEGOV/PR – PGR-00208576/2020](#)). O documento contempla dados relativos à população dos estados e municípios, bem como liberação de valores via Fundo Nacional de Saúde (FNS), Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Ademais, as informações relacionadas às entregas do Governo Federal em ações e serviços públicos de saúde estão disponíveis diretamente no site do Ministério da Saúde: <https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php>

Já as informações sobre repasses de recursos do Governo Federal, podem ser consultadas em duas fontes principais:

1. [Fundo Nacional de Saúde \(FAF-COVID\)](#)
2. [Ministério da Economia \(STN/SEFAZ\)](#)

**Fonte:** Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Presidência da República; Ministério da Saúde; Fundo Nacional da Saúde; Ministério da Economia

## **Informação**

### **Contratação excepcional de médicos estrangeiros sem a necessidade de revalidação do diploma e/ou inscrição no CRM**

Em resposta à demanda remetida pelo Ministério Público Federal ao Ministério da Saúde, referente à contratação de médicos estrangeiros sem a necessidade de revalidação do diploma e/ou inscrição no Conselho Regional de Medicina, o órgão reconheceu, por meio da [Nota Técnica nº 404/2020-NUAPI/CGPROP/DESF/SAPS/MS](#) (PGR-00205456/2020), a impossibilidade da Coordenação-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária (CGPROP) autorizar e regulamentar a contratação na forma aventada pela Recomendação nº 01/2020/PR-RR/MPF-DPU, expedida pelo MPF e DPU, considerando a lei de regência do Programa Mais Médicos (Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013). Dessa forma, sugeriu-se, pela CGPROP, a submissão de tal pleito à apreciação da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde.

**Fonte:** Ministério da Saúde

## **Informação**

### **Medidas adotadas para prevenir e monitorar os casos de coronavírus no Estado da Paraíba**

Consoante solicitação de informações pelo Ministério Público Federal ao Ministério da Saúde ([ofício nº 52/2020/CNF/GIAC-COVID - PGR-00170793/2020](#)), alusivas às medidas adotadas pela pasta para prevenir e monitorar os casos de novo coronavírus no Estado do Paraíba, com vistas à instrução do Procedimento Administrativo nº [1.24.000.000420/2020-51](#), a Secretaria de Vigilância em Saúde do MS informou, através do [ofício nº 1019/2020/SVS/MS \(PGR-00208753/2020\)](#), sobre o envio de 34.988 testes de RT-qPCR para diagnóstico da covid-19 ao Laboratório Central de Saúde do Estado da Paraíba (LACEN/PB).

Explanou, ademais, sobre as seguintes ações em desenvolvimento:

- Liberação dos equipamentos automatizados da Rede de Carga Viral de HIV para processamento de amostras de covid-19
- Utilização da Rede de Teste Molecular de Tuberculose
- Parcerias com laboratórios públicos e privados para a realização de exames
- Prestação de serviço para fornecimento de reagentes e instalação de extratores autorizados de RNA

- Aquisição, em curso, de equipamentos para estruturação dos Laboratórios Centrais, como: leituras de códigos de barras, impressoras térmicas, refrigeradores, freezers, cabines de segurança biológica e autoclaves.

**Fonte:** Ministério da Saúde

## Informação

### Informe internacional

A Secretaria de Cooperação Internacional do Ministério Público Federal (SCI/MPF) encaminhou ao GIAC boletim divulgado, no mês de junho/2020, pela Intercentros Cooperación Española. A publicação aborda, dentre outras notícias, projeto de apoio à população ibero-americana, promovido pela Organización Iberoamericana de Seguridad Social (OISS), o qual visa transferir às referidas nações o conhecimento que a Espanha tem adquirido no combate à covid-19.

Clique [aqui](#) para acessar a íntegra do informe.

**Fonte:** Secretaria de Cooperação Internacional do Ministério Público Federal

## Informação

### Ministério da Saúde

#### 1. Diferenças entre os Centros Comunitários de Referência e Centros de Atendimento

Com o objetivo de esclarecer as diferenças entre os Centros Comunitários de Referência e Centros de Atendimento para enfrentamento da covid-19, instituídas pelas Portarias nº [1.444](#) e [1.445](#), de 29 de maio de 2020, o Ministério da Saúde elaborou quadro explicativo com aspectos dos referidos modelos de assistência:

	<b>Centro de Atendimento</b>	<b>Centro Comunitário de Referência</b>
<b>Tipo de serviço</b>	Serviço de referência para casos leves de COVID-19 no SUS	Serviço de referência para casos leves de COVID-19 em comunidades ou favelas
<b>Solicitação de credenciamento</b>	Todos os 5.570 municípios do	Apenas os municípios que

	país	possuem, segundo o IBGE 2010, população residente em áreas caracterizadas como aglomerado subnormal, com mais de 4 mil habitantes
<b>Tipologias</b>	Tipo 1: para municípios de até 70 mil habitantes;  Tipo 2: para municípios entre 70 e 300 mil habitantes; e  Tipo 3: para municípios acima de 300 mil habitantes	Tipo 1: para comunidades e favelas que tenham população entre 4 e 20 mil pessoas; e  Tipo 2: para comunidades e favelas que tenham população maior do que 20 mil pessoas
<b>Espaço físico</b>	Devem garantir os seguintes espaços: consultório, sala de acolhimento, sala de isolamento e sala de coleta.  Exemplos: estabelecimentos de saúde, como Posto de Saúde, Unidade Mista, Policlínica, Centro Especializado.	Devem ter ao menos 4 salas, possibilitando o estabelecimento de uma delas para acolhimento e ao menos uma outra para isolamento dos pacientes sintomáticos respiratórios.  Exemplos: estabelecimentos de saúde, como Posto de Saúde ou Unidade Mista ou pontos de apoio como escolas e ginásios.
<b>Horário de funcionamento do estabelecimento</b>	40 horas semanais	40 horas semanais
<b>Carga horária mínima semanal por categoria profissional</b>	40 horas	30 horas
<b>Composição</b>	Médico Enfermeiro Téc/Aux de enfermagem	Médico Enfermeiro Técnico/Aux de enfermagem

De acordo com o órgão, tais estratégias viabilizam a identificação e tratamento precoce dos casos leves do novo coronavírus e possibilitam, ademais, que os serviços oferecidos nos postos de saúde da Atenção Primária sejam mantidos e retornem à rotina habitual.

## 2. Coletivas de imprensa: principais questionamentos relativos aos dias 26 e 29 de maio de 2020

- **Implantação do sistema de testagem em massa**

Conforme informações do Ministério da Saúde, o programa “Diagnosticar para Cuidar” está sendo finalizado com a incorporação de estratégia referente ao monitoramento dos contatos. O órgão pontuou que não basta apenas testar em massa, mas agir para que a testagem objetive também identificar as pessoas com potencial risco de infecção pelo vírus e, por fim, que essas pessoas sejam fruto de uma ação. Essa ação pode ser uma comunicação, a qual os estados e municípios manterão para, por exemplo, notificar que determinada pessoa teve contato com outra que testou positivo, a fim de que fique mais atenta em relação aos sintomas. Esse contato também pode ser um alerta de que determinada pessoa precisa ser acompanhada por um serviço de saúde no momento em que os sintomas da covid-19 se exacerbem, orientando-a a procurar uma unidade de saúde de forma imediata e até encaminhá-la a um centro de testagem, se for o caso.

Segundo a pasta, são várias alternativas estudadas com foco no cuidado e na prevenção de novas infecções e de novos casos, cujo resultado final reside na redução da pressão hospitalar.

- **Pico de transmissão da covid-19 no Brasil**

Quanto à transmissão da covid-19 no país, o Ministério da Saúde informou que o Brasil não apresenta uma curva uniforme em todas as regiões. Nesse sentido, explanou acerca do aumento no número de casos de covid-19 nas regiões Norte e Nordeste, principalmente por conta do período de sazonalidade histórica de vírus respiratórios e, acrescentou que, com a presença de um vírus que a população não possui imunidade, como o vírus da covid-19, que emergiu nos últimos meses, o quadro se agrava ainda mais.

Segundo o órgão, a grande preocupação refere-se ao período de aumento na sazonalidade da transmissão de vírus respiratórios e da ocorrência de doenças respiratórias nas Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, por conta da diminuição das temperaturas, o que faz com que, tradicionalmente, haja um maior número de doentes por causas respiratórias.

A pasta finalizou afirmando que não há como precisar o momento em que haverá um pico único da covid-19 no Brasil, mas que o Ministério da Saúde observa os casos por região, por estado e por localidade. Além disso, os gestores de saúde, tanto estaduais quanto municipais, têm acompanhado essas questões diariamente, com o escopo de proceder ao manejo das ações necessárias.

- **Quantidade de laboratórios que não reportam os resultados de testes ao Ministério da Saúde**

De acordo com o Ministério da Saúde, os sistemas de informação do órgão já possuem dados das 5 (cinco) maiores redes de laboratórios privados do Brasil. A pasta informou que o país tem 8.911 laboratórios privados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e somente essas 5

(cinco) redes prestam serviços a uma média 7 mil laboratórios.

Sob essa perspectiva, o MS considera que os dados de laboratórios públicos e privados reflete uma boa parcela da realidade da pandemia.

Referiu o órgão, por fim, acerca de portaria que está prestes a ser publicada, cujo teor trata da temática de notificação compulsória, pelos laboratórios e assemelhados, de todos os casos positivos e negativos de covid-19 no Brasil e, prevê, entre outras disposições, que os laboratórios privados informem o resultado dos diagnósticos ao Sistema Único de Saúde, inclusive, com dados das localidades. Declarou que esses dados são essenciais e servem para que as vigilâncias epidemiológicas de níveis municipal e estadual alimentem os sistemas de informação e para que o Ministério da Saúde divulgue todas essas informações compiladas por meio da Plataforma IVIS, bem como por meio do painel covid.saude.gov.br.

**Fonte:** Ministério da Saúde

## **Informação**

### **Conselho Federal de Medicina**

#### **1. Alerta sobre utilização de câmaras, cápsulas, cabines e túneis de desinfecção**

O Conselho Federal de Medicina divulgou, em 22 de maio de 2020, [nota](#) acerca da utilização de estruturas para desinfecção de pessoas como ferramenta de prevenção à covid-19. Segundo a nota, não se recomenda à população a exposição a tais dispositivos, visto que não há evidência científica que comprove a eficácia desses mecanismos, além da possibilidade de comprometimento da saúde de quem se submete à desinfecção com saneantes aplicados diretamente sobre a pele e vestimentas.

#### **2. Levantamento de denúncias realizadas por médicos da linha de frente contra a pandemia**

Com vistas a verificar as inconformidades na infraestrutura de trabalho de médicos atuantes no combate à covid, o Conselho Federal de Medicina criou ferramenta digital exclusiva para registrar as queixas dos profissionais. De acordo com o CFM, as reclamações recorrentes estão relacionadas à falta de EPIs, exames, medicamentos, material de higienização e recursos humanos.

Acesse [aqui](#) os dados quantitativos das falhas reportadas pelos médicos inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina.

#### **3. Plataforma de validação de receitas médicas e atestados digitais**

Por meio da parceria entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), o Instituto Nacional de Tecnologia

da Informação (ITI) e o Conselho Federal de Farmácia (CFF) foi lançado, em 23 de abril de 2020, o Portal [Prescrição Eletrônica](#) para emissão de atestados e receitas médicas, através de meio eletrônico. A medida intenta efetivar a possibilidade de uso da Telemedicina em caráter de excepcionalidade e enquanto durar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus.

#### 4. Publicações atinentes ao novo coronavírus

A fim de normatizar a prática médica diante da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19, o Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) expediram despachos, orientações, pareceres, recomendações e resoluções sobre o tema. Dentre as publicações destacam-se:

##### Despachos

- [Despacho COJUR nº 274/2020](#) – Recomendação CNJ. Atuação de médico legista em delegacia de polícia/estabelecimento prisional. Inafastabilidade de norma regulamentar por recomendação administrativa sem imperatividade.
- [Despacho COJUR nº 256/2020](#) – CREMEPE. Hospitais de campanha. Flexibilização das exigências para cadastro e registro. Covid-19. Análise jurídica.
- [Despacho COJUR nº 200/2020](#) – check-list formulado pelo MPT para o acompanhamento da pandemia de COVID-19. Documento a ser disponibilizado para acesso dos médicos atuantes em Serviços de Saúde.

##### Pareceres

- [Parecer CFM nº 4/2020](#) – uso de fármacos, em condições excepcionais, para o tratamento da covid-19
- [Parecer CFM nº 2/16](#) – prescrição de medicamentos *off label* e resolução CFM nº 1.982/12
- [Parecer CFM nº 8/2020](#) – é vedado realizar exames médicos ocupacionais com recursos de telemedicina sem proceder ao exame clínico direto no trabalhador.
- [Parecer CFM nº 5/2020](#) – informações médicas são sigilosas e privativas do paciente, sendo que sua divulgação somente ocorre com seu consentimento formal, exceto em cumprimento de determinação judicial, quando, nesse caso, o sigilo ficará sob a guarda do juízo solicitante.
- [Parecer CFM nº 3/2020](#) – o médico perito judicial que utiliza recurso tecnológico sem realizar o exame direto no periciando afronta o Código de Ética Médica e demais normativas emanadas do Conselho Federal de Medicina.
- [Parecer CRM/SE nº 005/2020](#) – realização de evolução médica remota (dentro do ambiente hospitalar) por médico especialista componente da equipe multidisciplinar, exclusivamente para os casos em que o paciente possua suspeita ou diagnóstico positivo de covid-19 e esteja internado em ambiente hospitalar, desde que obedecidos critérios clínicos obrigatórios.

- [Parecer nº 2810/2020 CRM-PR](#) – a tomada de decisão médica frente à microalocação de recursos escassos deve seguir critérios éticos e científicos estabelecidos por Comissão de Bioética local, municipal ou regional.
- [Parecer CREMERJ nº 04/2020](#) – sobre os riscos, diante da pandemia, de permanecerem recolhidos no Sistema Prisional os presos provisórios e definitivos que se encontram no grupo de risco para a doença.
- [Parecer CRM/SE nº 005/2020](#) – realização de evolução médica remota (dentro do ambiente hospitalar) por médico especialista componente da equipe multidisciplinar, exclusivamente para os casos em que o paciente possua suspeita ou diagnóstico positivo de covid-19 e esteja internado em ambiente hospitalar, desde que obedecidos critérios clínicos obrigatórios.

### **Resoluções**

- [Resolução CFM nº 2.271/2020](#) – define as unidades de terapia intensiva e unidades de cuidado intermediário, conforme sua complexidade e nível de cuidado, determinando a responsabilidade técnica médica, as responsabilidades éticas, habilitações e atribuições da equipe médica necessária para seu adequado funcionamento.
- [Resolução CRM-AC nº 04/2020](#) – recomenda medidas preventivas a serem adotadas na realização de consultas e cirurgias eletivas em estabelecimentos de saúde em geral para enfrentamento da covid-19.
- [Resolução CREMERJ nº 307/2020](#) – dispõe sobre a necessidade de normatização de realização de cirurgias durante a pandemia decorrente da covid-19

### **Recomendações**

- [Recomendação CREMERJ nº 06/2020](#) – dispõe sobre formas de transmissão de informações remotas do quadro clínico do paciente ao seu representante (acompanhante), durante o período de pandemia do SARS-CoV2.
- [Recomendação CREMERJ nº 05/2020](#) – recomenda a utilização de critérios objetivos e transparentes para estabelecer prioridades na alocação dos pacientes em leitos de terapia intensiva e suas intervenções diante de período de esgotamento de recursos provocado pela epidemia do novo Coronavírus (covid-19), desde que ofereça assistência integral de prevenção e alívio do sofrimento aos pacientes não eleitos.

### **Demais publicações**

- [Orientações do CFM sobre a realização de procedimentos eletivos durante a pandemia de covid-](#)

19

- [Nota informativa](#) – oferta de testes rápidos em farmácias
- [Informativo jurídico 62/2020](#) – normas editadas pelos entes federados sobre as declarações de óbito durante o período da pandemia.

**Fonte:** Conselho Federal de Medicina

## **Informação**

### **Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça**

#### **1. [Compartilhamento de informações técnicas](#)**

Com o propósito de incentivar o compartilhamento de informações técnicas para atuação das promotorias de justiça, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça criou plataforma digital para difusão de notas técnicas, orientações e modelo de peças, [confira](#).

**Fonte:** Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça

## **Informação**

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

- [Convênio ICMS nº 46, de 3 de junho de 2020](#) – autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no [Convênio ICMS 73/16](#) e no [Convênio ICMS 188/17](#), bem como os ratificados ou convalidados nos termos da [Lei Complementar 160/17](#) e do [Convênio ICMS 190/17](#), quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (covid-19).
- [Portaria nº 510, de 3 de junho de 2020](#) – o Ministério de Estado da Educação prorroga o prazo previsto no art. 1º da [Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020](#), considerando as orientações do Ministério da Saúde para prevenir a transmissão do novo coronavírus (covid-19).
- [Portaria nº 1.600, de 3 de junho de 2020](#) – reconhece o Estado de Calamidade Pública no município de Ceres/GO em razão da covid-19.

- [Portaria nº 1.457, de 3 de junho de 2020](#) – torna sem efeito a Portaria nº 1.243/GM/MS, de 18 de maio de 2020, que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e UTI Pediátrico Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Municípios no Estado do Rio Grande do Norte.
- [Portaria nº 1.469, de 3 de junho de 2020](#) – habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 do Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado ao Estado de Alagoas.
- [Portaria nº 1.470, de 3 de junho de 2020](#) – habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 de estabelecimentos de saúde e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado da Bahia e Município de Salvador.
- [Portaria nº 1.471, de 3 de junho de 2020](#) – habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 de estabelecimentos de saúde e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), disponibilizado ao Estado do Rio de Janeiro e Municípios.
- [Portaria nº 1.472, de 3 de junho de 2020](#) – habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID 19 da Unidade de Urgência de Teresina Prof. Zenon Rocha – HUT e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Piauí e Município de Teresina.
- [Portaria nº 1.473, de 3 de junho de 2020](#) – habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Tipo II – COVID-19 de estabelecimentos de saúde e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Norte e Municípios.
- [Portaria nº 1.474, de 3 de junho de 2020](#) – habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Tipo II – COVID-19 de estabelecimentos de saúde e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), disponibilizado ao Estado do Piauí e Municípios.
- [Portaria nº 1.479, de 3 de junho de 2020](#) – desabilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto, Tipo II – COVID-19 do Hospital Geral de Fortaleza (HGF), localizado no Município de Fortaleza (CE), e determina devolução de recursos disponibilizados ao Estado do Ceará e Município de Fortaleza.
- [Portaria nº 1.481, de 3 de junho de 2020](#) – habilita leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 de estabelecimentos de saúde e estabelece recurso do Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Acre.

- [Portaria nº 1.491, de 4 de julho de 2020](#) – habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto Tipo II do Hospital Padre Tiago na Providência de Deus e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Goiás.
- [Portaria nº 1.492, de 4 de junho de 2020](#) – habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN, Tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de São Paulo e Município de Santa Cruz do Rio Pardo.
- [Portaria nº 1.493, de 4 de junho de 2020](#) – habilita e reclassifica leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto do Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontologia - Cornélio Procópio (PR) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Paraná.
- [Portaria nº 1.494, de 4 de junho de 2020](#) – habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Espírito Santo e Município de Venda Nova do Imigrante.
- [Portaria nº 1.495, de 4 de junho de 2020](#) – habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II do Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras (PI) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado do Piauí.
- [Portaria nº 157, de 4 de junho de 2020](#) – estabelece, em caráter excepcional, os procedimentos para os protocolos dos Pedidos de Renovação do Registro de Embarcação de Pesca e de entrega de Mapas de Bordo, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19).
- [Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020](#) – abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- [Medida Provisória nº 977, de 4 de junho de 2020](#) – abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 20.000.000.000,00, referente ao Programa Emergencial de Acesso a Crédito – Nacional (crédito extraordinário – covid-19), e dá outras providências.
- [Medida Provisória nº 978, de 4 junho de 2020](#) – abre crédito extraordinário, em favor de

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 60.189.488.452,00, referente ao Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19, e dá outras providências.

- [Resolução nº 228, de 4 de junho de 2020](#) – dispõe sobre o exercício da Odontologia a distância, mediado por tecnologias, tendo em vista a pandemia provocada pela covid-19, e dá outras providências.

**Fonte:** Imprensa Nacional

## Questionamento

### **1. Atuação referente à hospedagem ou aluguel por temporada, por meio de plataformas digitais, durante a quarentena**

**Resposta:** Várias prefeituras editaram decretos para proibir a hospedagem ou aluguel por temporada por meio de plataformas digitais, como o Airbnb, Expedia e Booking. No entanto, na prática, mesmo em cidades em que há essas limitações, a oferta de vagas muitas vezes permanece, o que tem feito com que os Municípios acionem a Justiça a fim de determinar que os sites tirem do ar as opções de reservas de estada.

Em uma dessas ações ([Rcl 40.161](#)), o Ministro Alexandre de Moraes acolheu pedido do município de Paraty e aplicou o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal de que Estados, Distrito Federal e Municípios possuem competência, junto à União, para a tomada de providências relativas ao combate à pandemia do novo coronavírus.

Assim, diante da ausência de norma específica editada pela União, entende-se que as prefeituras possuem autonomia para tomar medidas para conter o avanço do coronavírus.

**Fonte:** 3ª Câmara de Coordenação e Revisão; Supremo Tribunal Federal

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

## **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia do Coronavírus-19**

## Links úteis atinentes à covid-19

### Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) - <http://www.conexao.mp.br/covid19/>

Conselho Nacional do Ministério Público - [https://www.cntp.mp.br/portal/noticias?o=1.start\\_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=](https://www.cntp.mp.br/portal/noticias?o=1.start_date&t%5B%5D=&hash=164b143c45a9dec2205c9ab214b89d333b4e3f4e1c9133427d8ae40f9ab65a170276dba0-fe3e6a555d0e9435de7c21bff36d96db4e2b26b5a4cf7669ab31a68&q=&w1=after&d1=&w2=before&d2=&tags%5B%5D=758&Search=)

Conselho Nacional Procuradores-Gerais – <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

Ministério Público do Trabalho – <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

### Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil – <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

Agência Nacional de Energia Elétrica – <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

Agência Nacional de Saúde Suplementar – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

Agência Nacional de Telecomunicações – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

Agência Nacional de Transportes Aquaviários – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

Agência Nacional de Transportes Terrestres – [http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira\\_as\\_acoes\\_da\\_ANTT\\_em\\_face\\_do\\_Covid19.html](http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Banco Central do Brasil - [https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate\\_covid19](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19)

Casa Civil - <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

Casa Civil (Atos Normativos) - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

Conselho Nacional de Secretarias Municipais – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

Controladoria-Geral da União – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

Fundo Nacional de Saúde - <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid->

**Instituto Nacional de Propriedade Industrial** – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia** – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** - <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

**Ministério da Cidadania** – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

**Ministério da Defesa** – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

**Ministério da Economia** - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

**Ministério da Educação** -

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=86791](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791)

**Ministério da Justiça** - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

**Ministério de Minas e Energia** – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

**Ministério das Relações Exteriores** – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

**Ministério da Saúde** – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)** - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

**Ministério do Turismo** – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

**Planalto** – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

## **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça** – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

**Superior Tribunal de Justiça** - <http://www.stj.jus.br/sites/portallp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

**Supremo Tribunal Federal** – [https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app\\_processo\\_covid19/index.html](https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html)

## **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados** – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

**Senado Federal** – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

## **Demais instituições**

**Associações dos Juizes Federais do Brasil** – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>

**Associação dos Magistrados Brasileiros** – [https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing\\_wp\\_cron=1586478574.7145249843597412109375](https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375)

**Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho** – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>

**Associação Médica Brasileira** – <https://amb.org.br/coronavirus/>

**Confederação Nacional de Municípios** – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

**Conselho Federal de Farmácia** – <http://covid19.cff.org.br/>

**Conselho Federal de Medicina** – <http://portal.cfm.org.br/>

**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

**Fundação Oswaldo Cruz** – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus> e <https://covid-19.procc.fiocruz.br/>

**Organização Mundial de Saúde** - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

**Organização Pan-Americana de Saúde** – <https://www.paho.org/bra/> e [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

**Rede Covida** – <https://covid19br.org/>

**Tribunal de Contas da União** – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>